Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de março de 2016 - nº 1771 - Ano XIX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de março de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, sobre o Plano de Iluminação Pública - PPP. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pela Srª Georgina Aparecida Pitoco Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - André Piccoli Agatte, Secretário - Alcides Ribeiro de Almeida Júnior, Assistente - Luiz Benedito Roberto Torricelli. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 - centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 01 de março de 2016.

Mário Yassuo Inui
PREFEITO MUNICIPAL

Georgina Aparecida Pitocco Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PROCESSO Nº 6.366/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de castração e identificação animal do Município de Atibaia, espécie Canina e Felina, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 17 de Março de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de março 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 08.989/16
DISPENSA Nº 001/16

RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA para internação e tratamento do paciente Angelo Bernard Van Dijk para tratamento de autismo, por um período de 04 (quatro) meses, em cumprimento a determinação judicial do Processo n.º 1005963-37.2014.8.26.0048 e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de março de 2.016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 04 de março de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 04.448/12 – Dispensa nº 003/12 – 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 060/12 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Antônio Medina Mendes – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 33.280,80 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 29/02/16.

Processo nº 05.094/15 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 018/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Copiagem Tecnologia e Arte Ltda - ME - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 3 meses - Valor: R$ 1.576,25 – Assinatura: 25/02/16.

Processo nº 01.672/15 – Tomada de Preços nº 017/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 015/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alltec Construções e Comércio Ltda - EPP - Objeto: Prestação de serviços, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Tanque e construção da Base da Guarda Civil Municipal, localizada à Praça Soldado Constitucionalista, s/n.º, Bairro do Tanque, Atibaia-SP. - Vigência: 6 meses - Valor: R$ 419.272,87 – Assinatura: 29/02/16.

Processo nº 34.883/15 – Tomada de Preços nº 018/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 016/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alltec Construções e Comércio Ltda - EPP - Objeto: Prestação de serviços, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para melhorias e reforma no Centro Esportivo Atibaia Jardim, localizado à Avenida Joviano Alvim, s/n.º, Atibaia Jardim, Atibaia/SP. – Valor: R$ 893.433,41 – Vigência: 6 meses – Assinatura:29/02/16.

Processo nº 18.043/15 – Tomada de Preços nº 014/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 017/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Construtora Cordeiro Ltda EPP - Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do Casarão da Praça da Rua José Lucas, 34, Centro, Atibaia/SP. – Valor: R$ 771.504,95 – Vigência: 6 meses – Assinatura:29/02/16.

Secretaria de Administração, 04 de março de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE

Poder Executivo

ADITAMENTO

A Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância de Atibaia torna público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 06.824/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/15

Termo de Rescisão Amigável à Ata de Registro de Preços n.º 165/15
Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2.016.
Empresa: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Rescisão amigável à Ata de Registro de Preços n.º 165/15

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de março de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 39.644/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 22A/2015, destinado ao atendimento dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2017).
Atibaia, 01 de Março de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 131/16
Empresa: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Avental de borracha plumbífero odontológico, adulto, com protetor. Com dimensões aproximadas de 0,60 x 0,90 cm. em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25 mmpb. Revestido em tecido lavável e fechamento com velcro ou cinto. Garantia de 1 ano da data da entrega. Registro na Anvisa.
Marca: Nmartins
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 5.200,00

Lote: 05
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Gesso pedra, tipo IV, microgranulado + corante, atóxico, pote com 1 kg. gesso; pedra tipo IV; composto por sulfato de cálcio hemiidratado, microgranulado, e corante; na cor rosa, azul ou verde; atóxico, resistência à compressão seca de aproximadamente 1270 kg/cm, ou aprox. 7000 psi apos 2 horas; solúvel em água; embalado em pote de 1 kg; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Durone - Dentsply
Valor Unitário: R$ 18,00
Valor Total: R$ 900,00

Ata de Registro de Preços n.º 132/16
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Câmara escura para revelação câmara escura para revelação – especificações técnicas: peso: 1,8 kg; dimensão: largura 34 cm, profundidade 29 cm, altura: 22 cm. Dimensões internas: largura 24 cm, profundidade: 30 cm, altura 17 cm. A câmara escura não possui sistema elétrico. Características: angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador, evitando o seu stress físico durante a revelação do filme. Caixa moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor, sendo que a superfície externa é branca com alto-brilho, e a parte interna sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos. Garantia de 1 ano da data de entrega. Com registro na Anvisa.
Marca: VH
Valor Unitário: R$ 109,00
Valor Total: R$ 3.270,00

Lote: 03
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Cone de guta percha n. 30 kit com 6 tubos .
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 16,00
Valor Total: R$ 320,00

Lote: 04
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Cone de guta percha n.40. tamanho 40, tipo principal, aplicação em obturação endodôntica. caixa com 120 unidades.
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 13,18
Valor Total: R$ 263,60

Lote: 07
Unidade: KIT
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Moldeira HDR edentado perfurada com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em alumínio para moldagem com alginato ou silicona moldeira anátomo fisiológica – rasa kit com 6 peças – 3 superiores e 3 inferiores.
Marca: Jogo HDR de Moldeiras Perfuradas
Valor Unitário: R$ 33,09
Valor Total: R$ 1.654,50

Ata de Registro de Preços n.º 133/16
Empresa: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA – EPP.

Lote: 06
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Luva de vinil 100% antialérgica tamanho pequeno caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 11,60
Valor Total: R$ 1.160,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Tesoura Spencer 14 cm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: para retirada de ponto confeccionado em aço inoxidável tratamento térmico das peças cada peça deverá ter gravado: referência logomarca do fabricante lote de fabricação, para efeito de garantia embalado individualmente garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 3.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 134/16
Empresa: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Ponta diamantada nº 1014. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato esférico haste regular polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade.
Marca: Option / Poul Sorensen
Valor Unitário: R$ 2,58
Valor Total: R$ 2.580,00

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Ponta diamantada nº 1019. Com as seguintes especificações técnicas

Poder Executivo

mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato esférico haste longa polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade.
Marca: Option / Poul Sorensen
Valor Unitário: R$ 2,58
Valor Total: R$ 2.580,00

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Ponta diamantada nº 1016. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato esférico haste regular polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade.
Marca: Option / Poul Sorensen
Valor Unitário: R$ 2,58
Valor Total: R$ 2.580,00

PROCESSO N.º 01.385/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial, destinado à realização de exames de determinação de tipo sanguíneo, fator RH, imunológicos e de urinálise, de uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2017).
Atibaia, 01 de Março de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 135/16
Empresa: DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: FR
Descrição: Albumina Bovina frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 460,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: FR
Descrição: Controle de RH frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 380,00

Item: 03
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - A frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 380,00

Item: 04
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - AB frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 380,00

Item: 05
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - B frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 380,00

Item: 06
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - D 85% frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 36,96
Valor Total: R$ 739,20

Item: 07
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: FR
Descrição: Soro de Coombs frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 24,99
Valor Total: R$ 599,76

Lote: 02

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: FR
Descrição: Solução para Teste de tolerância à Glicose 50 g sabor limão.
Marca: Newprov
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 4.000,00

Lote: 03

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 2.200
Unidade: FR
Descrição: Solução para Teste de tolerância à Glicose 75 g sabor limão.
Marca: Newprov
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 8.800,00

Lote: 05

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: FR
Descrição: Tira Reagente para Uroanálise com 10 parâmetros frasco com 100 unidades..
Marca: Biotecnica
Valor Unitário: R$ 27,44
Valor Total: R$ 13.720,00

Ata de Registro de Preços n.º 136/16
Empresa: DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI – EPP.

Lote: 04

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: UN
Descrição: Teste para detecção de SS-HCG em soro ou urina Teste Imunocromatográfico para determinação qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana SS (SS-HCG) em soro ou urina. Tiras com sensibilidade menor ou igual a 20 MUI/ml unidade.
Marca: Bioeasy Plus
Valor Unitário: R$ 0,75
Valor Total: R$ 4.500,00

Secretaria de Administração, aos 04 dias do mês de Março de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais 3º QUADRIMESTRE de 2015 Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1.ABERTURA
Ás 18:10 horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis, a ouvidora do município, Georgina Aparecida P. Piniano, deu por aberto os trabalhos da noite, em conformidade com o decreto nº 5.525 de 11/04/2008. Para compor a mesa diretiva chamou a senhora Márcia Helena Ruttul Aguirra, Secretária de Planejamento e Finanças do município de Atibaia, a senhora Vilma Helena de Paiva Moraes, Gerente da Divisão de Planejamento e Estatística e também exercendo a função de secretária e a senhora Regina Maeda da Silva Franco, Diretora de Finanças. Estabeleceu a todos os objetivos da audiência e questões de ordem, em seguida passou a palavra à senhora Márcia Helena Ruttul Aguirra, que agradeceu a presença de todos. Iniciou com a exposição sobre a legislação pertinente e prosseguiu como segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS
Receita Total realizada, até o 3º QUADRIMESTRE de 2015, foi de R$ **391.512.563,24**, o que corresponde a **3,85%** maior que o mesmo período do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente

Poder Executivo

dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **R$ 374.735.478,99.**

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 3º QUADRIMESTRE foram de R$ **16.777.084,25**. Sua composição decorre, basicamente, das operações de crédito e de liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas a cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3 Receitas Próprias

As Receitas Próprias realizadas até o 3º quadrimestre foram de R$ **164.718.841,15.**

2.1.4. Transferências da União

As Transferências da União realizadas até o 3º quadrimestre foram de **R$ 68.938.814,88.**

2.1.5. Transferências do Estado

As Transferências do Estado realizadas até o 3º quadrimestre foram de **R$ 171.852.008,73.**

2.1.6. Transferências e Convênios - Custeio

As Transferências e Convênios de Custeio realizados até o 3º quadrimestre foram de R$ **412.426,41**.

2.1.7. Dedução para o FUNDEB

A dedução para o FUNDEB até o 3º quadrimestre totalizou R$ **31.186.612,18.**

2.1.8. Financiamentos (Operações de Crédito) e Alienações

As receitas arrecadadas a título de financiamentos e alienação de bens até o 3º quadrimestre foram de R$ **9.316.226,16.**

2.1.9. Transferências e Convênios - Investimentos

As Transferências e Convênios de Investimentos realizados até o 3º quadrimestre foram de R$ **7.460.858,09.**

2.1.10. Receita Corrente líquida

A Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses foi de R$ **374.613.729,71.**

3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 3º quadrimestre totalizou **R$ 399.093.421,30,** sendo:
- As despesas do Legislativo totalizaram **R$ 11.178.851,49.**
- As despesas do Executivo totalizaram **R$ 387.914.569,81.**

3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes do Executivo dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A despesa Liquidada neste período obteve um resultado de R$ **345.671.901,26.** Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:
- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ **176.195.865,70.**
- As despesas com Material de Consumo totalizaram R$ **28.194.514,01.**
- As despesas com Serviços de Terceiros (Física e Jurídica) totalizaram R$ **133.835.298,90.**
- Outras Despesas Correntes totalizaram R$ **7.446.222,65.**

3.2. Despesas de Capital

Os investimentos do Executivo totalizaram R$ **42.242.668,55.**

4. RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

O Resultado Nominal para o 3º QUADRIMESTRE de 2015 foi de R$ **25.269.296,75**, obtido até o encerramento do exercício.
O Resultado Primário para o 3º QUADRIMESTRE de 2015 foi de R$ (**15.993.286,10)**.

5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 3º QUADRIMESTRE, o valor da Dívida Consolidada bruta era de R$ **36.719.913,56**, com um ativo disponível líquido de R$ **24.539.398,02** apresentando assim saldo da dívida líquida de R$ **12.180.515,54,** e saldo da dívida fiscal líquida de **R$ 11.362.384,58.**

6. RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores **R$ 9.812.005,39**, pago até o 3º quadrimestre **R$ 9.810.632,90**, cancelados até o 3º quadrimestre **R$ 1.372,49**, inscritos em 31/12/2015 **R$ 13.548.734,11**, total processados **R$ 13.548.734,11.**
Não Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores **R$ 13.669.876,45**, pago até o 3º quadrimestre **R$ 10.713.874,86**, cancelados até o 3º quadrimestre **R$ 2.270.773,45**, inscritos em 31/12/2015 **R$ 6.731.032,53**, total não processados **R$ 7.416.260,67.**

7. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram até o 3º QUADRIMESTRE o montante de R$ **176.195.865,70**, o que corresponde a **47,03**% da Receita Corrente Líquida onde alcançou um montante de R$ **374.613.729,71**, portanto dentro dos limites legais**.**

8. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 3º Quadrimestre, R$ **79.602.475,74**, o que corresponde a **26,73%** da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25%, no encerramento do exercício de 2015.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício, tendo-se verificado que foi aplicado no 3º quadrimestre o montante de R$ **38.682.507,05** que corresponde a **78,94%** dos recursos do FUNDEB.

No que se trata do restante, os 40% dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de R$ **9.242.703,31** que corresponde a **21,06 %**.

9. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 3º QUADRIMESTRE de 2015 o montante de R$ **75.367.795,18** que corresponde a **25,31%** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra **cumprida neste período** o limite mínimo de 15% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

A Secretaria Márcia Aguirra, encerrou a apresentação ressaltando o cumprimento das metas pelo município, agradeceu a presença de todos e colocou-se a disposição para responder as perguntas.

10 - Aberto para perguntas

A ouvidora Sra. Georgina, abriu o espaço para perguntas como não houve, citou a importância do planejamento e o controle com os gastos públicos, parabenizou a secretária Márcia Aguirra pelo trabalho que vem sendo desenvolvido.
A secretária Márcia Aguirra frisou as dificuldades em atender as metas em virtude da queda de arrecadação e disse ainda que para 2.016 vai ser um período ainda mais preocupante onde os gestores deverão fazer uma reavaliação dos gastos.

11 – Encerramento

Ás 18:55 hs a ouvidora Sra. Georgina deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma

Poder Executivo

prestação de contas de avaliação das metas fiscais 3º quadrimestre de 2.015, desejando uma boa noite e agradecendo a presença de todos.
Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Vilma Helena de Paiva Moraes - Gerente da Divisão de Planejamento e Estatística - Prefeitura da Estância de Atibaia.

Recurso Jari

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

02/03/2016 15:05

Recursos Julgados em 02/2016

JARI

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
FLR7783	000001442/2015	Indeferido
FBL4246	000001485/2015	Indeferido
FBL4246	000001486/2015	Deferido
FBL4246	000001488/2015	Indeferido
FTT4803	000001494/2015	Indeferido
GZP5223	000001501/2015	Indeferido
FDJ7089	000001507/2015	Indeferido
EIB8429	000001543/2015	Indeferido
CNS7945	000001550/2015	Deferido
BHN5705	000001577/2015	Deferido
DWF6784	000000008/2016	Deferido
FET7336	000000010/2016	Deferido
DMH2295	000000028/2016	Indeferido
FME8689	000000112/2016	Indeferido
DGE8499	000000121/2016	Deferido
FOM5166	000000123/2016	Indeferido
ERV3099	000000125/2016	Indeferido
ERV3099	000000126/2016	Indeferido
EUW5003	000000160/2016	Indeferido
KVF4768	000000162/2016	Indeferido
FDJ5868	000000164/2016	Indeferido
EKR7745	000000165/2016	Deferido
EKR7745	000000166/2016	Deferido
EVM4865	000000190/2016	Deferido
FLH3158	000000192/2016	Indeferido
DKT3129	000000197/2016	Indeferido
ERQ0264	000000201/2016	Deferido
DGT0174	000000202/2016	Indeferido
AQP3163	000000203/2016	Indeferido
FUR3992	000000211/2016	Indeferido
FRB7300	000000219/2016	Indeferido

Total de Processos.: 31

CETRAN

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
FSA2710	000001394/2015	Indeferido

Total de Processos.:1

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4345
Processo: 20.537/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Joy Administração Participações Imobiliárias LTDA, com endereço a R. Teodoro Sampaio 1020 Sala 1001 Pinheiros – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2444/15, 2445/15 e 2446/15, referente a Construção de Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Estr. das Araras Quadra PI Lotes 131, 132 e 133 Jardim Estância Brasil - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4358
Processo: 28.339/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Fábio Luis Lanera, com endereço a R. Mahatma Ghandi 61 Cond. JD. Coleginho Vila Zezé, Jacaré - Cabreuva - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1662/15, referente a Construção de Calçada e de Muro, do imóvel de sua propriedade situado a R. Jair Chaves Russomano Quadra G Lote 01 à 09 pts 1-A Jardim Pacaembu - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4363
Processo: 27.321/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Décio Antônio Colombo, com endereço a R. Laura 251 , 11 Andar, Centro – Santo André - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 2993/15, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, do imóvel de sua propriedade situado a R. Aluísio Oliveira Costa Quadra C Lote 56 Vila Petrópolis - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4365
Processo: 10.985/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) José Luiz Pereira, com endereço a Av. Paulista 60 Jardim Paulista – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 3004/15, referente a Capinação e Limpeza, Reparos na Calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Remo Alfonsi Quadra B Lote 21 Vila Petrópolis - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Poder Executivo

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

P O R T A R I A Nº 015/2016-DS
De 02 de Março de 2016

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 007/2016-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização;

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **ALEXANDRE AMPUDIA**, lotado no Setor de Fiscalização, Gerência de Destinação dos Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos, para o Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de Fevereiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

P O R T A R I A Nº 016/2016-DS
De 02 de Março de 2016

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 007/2016-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização;

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **MAXWELL ROSA DA COSTA**, lotado no Setor de Coleta dos Resíduos Sólidos, Gerência de Coleta de Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos, para o Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de Fevereiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

P O R T A R I A Nº 017/2016-DS
De 02 de Março de 2016

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 007/2016-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização;

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **MARCELO PIRES**, lotado no Setor de Coleta dos Resíduos Sólidos, Gerência de Coleta de Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos, para o Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de Fevereiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Resolução nº 01/2016 – de 01 de março de 2016

O COMEFEL conforme suas atribuições elencadas no Art. 9º da Lei 3768 de 07 de outubro de 2009, vem instituir o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação Física, Esportes e Lazer.

Art. 1º. Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do COMEFEL, que acontecerão sempre às 14 horas, no Auditório II do SAAE, situado a Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Jardim Cidade Satélite, Atibaia – SP, segue:

I. 15 de março de 2016
II. 05 de abril de 2016
III. 03 de maio de 2016
IV. 07 de junho de 2016
V. 05 de julho de 2016
VI. 02 de agosto de 2016
VII. 06 de setembro de 2016
VIII. 04 de outubro de 2016
IX. 01 de novembro de 2016
X. 06 de dezembro de 2016

Art. 2º. O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da realização da sessão.

Art. 3º. As sessões plenárias somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 09

Poder Executivo

(nove) de seus Conselheiros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Fabiano Batista de Lima
Presidente do COMEFEL

PORTARIA Nº 1.457/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **GRAZIELLI HARUMI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.569.537-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 322.596.828-55, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, **revogando-se** a Portaria nº 818/2014 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de março 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.458/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **LUIZ FERREIRA BIGAI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.188.079-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.618.198-19, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito**, na Secretaria de Transportes e Trânsito, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 21 de março de 2016 a 09 de abril de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de março 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.459/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **NELSON RICANELO DE GODOY**, portador da cédula de identidade RG nº 41.216.095-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.528.418-26, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização**, para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Levantamento de Campo**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de março 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.460/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **JULIO ALVES RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 11.135.435-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.255.198-34, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão**, para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Atualização Cadastral**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de março 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 4.191/07-Vol.VI

P O R T A R I A Nº 3.752-GP
de 02 de março de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX,c.c. art.101,inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, REVOGA em todos os termos, a Portaria nº 3.742-GP, de 18 de fevereiro de 2016, que designou a Servidora Simone César Duarte Morita, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico na EMEF "Prof. Waldemar Bastos Buhler".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 02 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 6.955/01

P O R T A R I A Nº 3.753-GP
de 04 de março de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.505, de 25 de março de 2008, NOMEIA, Membros **da COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO com a seguinte composição:**

PRESIDENTE
Marcus Vinicius Abussamra

MEMBROS TITULARES
Laura Sanches Granda
Marcelo Damião da Costa Rocha

SUPLENTE
Pedro Luiz da Silva Ramos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria 3.631-GP, de 04 de maio de 2015.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de março de 2016 - nº 1771 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 47548/2011

DECRETO Nº 7.877
de 03 de março de 2016

Altera o Decreto nº 6.730 de 17 de abril de 2012, que instituiu a Incubadora de Empresas de base Tecnológica e da Economia Criativa - INATEC e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX c.c. Art. 101, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Os artigos abaixo, do Decreto nº 6.730, de 17 de abril de 2012, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA CRIATIVA – INATEC, tem os seguintes objetivos:

estimular o processo empreendedor para a criação de novas empresas de base tecnológica e da economia criativa;

proporcionar condições para a instalação, o desenvolvimento, o fortalecimento e a consolidação de empresas intensivas em conhecimento tecnológico e inovação, com capacidade para desenvolver novos produtos, processos e serviços competitivos;

promover agregação de conhecimento, incorporação de tecnologias, inovação, empreendedorismo e modelos de gestão tecnológica, mercadológica e empresarial nas empresas incubadas;

promover e estimular a sinergia entre empresas de base tecnológica e economia criativa para o desenvolvimento de ideias inovadoras, a elaboração de planos de negócios, o desenvolvimento de protótipos de novos produtos e processos, a participação no mercado e a geração de empregos de qualidade;

promover e estimular a capacitação aos empreendedores, nos temas, gestão empresarial, mercadológica e tecnológica;

utilizar a sinergia criada pela concentração de empresas incubadas, maximizando a utilização de recursos humanos, financeiros e materiais de que dispõem;

estimular a associação entre pesquisadores, empreendedores e empresários, assim como a interação entre empresas incubadas e instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades inovadoras e empreendedoras, visando à transferência recíproca de conhecimento e modelos de gestão.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, será responsável pela coordenação institucional da INATEC.

Parágrafo único: A INATEC poderá ter sua operação coordenada por empresa especializada em gestão de ambientes de inovação.

Art. 4º Haverá a criação de Conselho Consultivo, a ser designado pelo Prefeito, composto por membros do Poder Público e instituições da Sociedade Civil.

§ 1º Os membros do Conselho Consultivo nomeados serão em número de 8 (oito), sendo 4 (quatro) do poder público e 4 (quatro) de instituições da sociedade civil, e terão direito a voto, podendo indicar um suplente, vinculado ao órgão ou instituição de origem do titular, para substituí-lo em caso de impossibilidade ou vacância, sendo que tal suplente possuirá as mesmas prerrogativas de seu titular.

§ 2º Competirá ao Conselho Consultivo da INATEC apoiar, orientar e acompanhar a sua coordenação institucional, na forma determinada pelo seu Regimento Interno.

§ 3º O Regimento Interno da INATEC será elaborado pelo Conselho Consultivo juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e será submetido ao Prefeito da Estância de Atibaia para aprovação.

Art. 5º A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – INATEC exercerá suas atividades nas dependências no ESPAÇO DO EMPREENDEDOR de Atibaia, situada à Rua São Vicente de Paulo, nº 17, Centro, Atibaia, ou a qualquer tempo mudando de endereço.

Parágrafo Único: Será destinado espaço para este fim e disponibilizadas instalações de uso compartilhado.

Art. 6º As empresas incubadas que utilizarão o espaço público para as atividades inerentes a incubação, ficam isentas de pagamento da taxa pela utilização dos bens municipais, nos termos do inciso I, do Art. 8º do Decreto 6.511 de 2011."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 13122/2013

D E C R E T O Nº 7.878
de 03 de março de 2016

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 24 do Mercado Municipal, à Maria de Fátima Maioli Noguerão, para exploração de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 13122/2013

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box nº 24 do Mercado Municipal, a título precário à Maria de Fátima Maioli Noguerão, inscrita no CPF o nº 289.003.788-64 e RG nº 30.277.489-0, para exploração do ramo de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas

Poder Executivo

que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.933, de 27 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.879
de 02 de março de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 132.134,22 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 132.134,22 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2132 MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
563 – 24.400.10.302.0056.2.132.339039.05.30 0000 ….....R$ 132.134,22

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita nº 1922.01.03.00 – Restituição de Convênios – Recursos Federais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de março de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.880
de 04 de março de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 113.573,41 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).-

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 113.573,41 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS INFRAESTRUTURA
1066 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
475 – 21.101.15.451.0048.1.066.449051.01.11 0000 .....R$ 113.573,41

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS INFRAESTRUTURA
2107 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
479 – 21.101.15.451.0048.2.107.339030.01.11 0000 ….....R$ 113.573,41

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de março de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1769 – Ano XIX, de 27/02/2016, **no Decreto nº. 7.876, de 25 de fevereiro de 2016.**

onde se lê no Art. 1º:

768 – 12.201.08.243.0016.2.033.339039.02.5 00000 ….....R$ 18.000,00

leia-se:

768 – 12.201.08.243.0016.2.033.339030.02.5 00000 ….....R$ 18.000,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de março de 2016 - nº 1771 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO A. CORREA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 02 de Março de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1000653-16.2015.8.26.0048	R$ 305,69
WALTER IVAN FEDERICO ESPOSITO	119.045.698-20	1000653-16.2015.8.26.0048	R$ 305,69
ANTONIO DE PADUA SILVA	027.362.018-50	1002409-60.2015.8.26.0048	R$ 122,96
PANAMERICANA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	43.075.118/0001-91	1002409-60.2015.8.26.0048	R$ 122,96
STM MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	48.121.677/0001-04	1002685-28.2014.8.26.0048	R$ 170,21
JOSE FERNANDES NETO	N/C	1002685-28.2014.8.26.0048	R$ 170,21
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	027.374.748-76	1002698-27.2014.8.26.0048	R$ 114,34
VALQUIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	N/C	1002698-27.2014.8.26.0048	R$ 114,34
LIBRA EMPREENDIMENTOS LTDA	52.023.447/0001-80	1002779-73.2014.8.26.0048	R$ 189,82
ERNANDO JONY SA	141.944.278-31	1002779-73.2014.8.26.0048	R$ 189,82
JOSE RIBAMAR DE ASSIS	020.366.143-53	1003584-26.2014.8.26.0048	R$ 642,23
SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS	183.476.078-00	1004659-03.2014.8.26.0048	R$ 253,40
HELTA SEVERIANO AZEVEDO	334.382.938-20	1004812-36.2014.8.26.0048	R$ 272,80
JACOB BEGUM	029.822.508-53	1004812-36.2014.8.26.0048	R$ 272,80
ROGERIO MONTEIRO	032.770.018-14	4003800-67.2013.8.26.0048	R$ 629,43
RUBENS MONTEIRO	038.979.588-72	4003800-67.2013.8.26.0048	R$ 629,43
MARIA APARECIDA MONTEIRO	117.359.598-98	4003800-67.2013.8.26.0048	R$ 629,43
MARIA CANDIDA MARTINS PRETO	032.743.368-07	4005186-35.2013.8.26.0048	R$ 788,73
LUCIA MARIA PRETO AGUIAR	006.866.778-70	4005186-35.2013.8.26.0048	R$ 788,73
WILSON APPARECIDO DE AGUIAR	008.238.569-87	4005186-35.2013.8.26.0048	R$ 788,73

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 04 de março de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
GALDINO CANDIDO DA COSTA	N/C	1004360-26.2014.8.26.0048	R$ 338,69
PAULO TOMAS DIAMANT	028.317.758-68	1004932-79.2014.8.26.0048	R$ 554,85

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
46º	(Candidato já foi Convocado na Lista Afrodescendentes)	484297181
47º	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	267148434

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
13º	LUANA DE SOUZA OLIVEIRA	47956873X

EMPREGO: Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
54º	JOÃO MARCOS FRANCESCHINI	8052557X

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
24º	THAIS AMORIM MOREIRA	432551852
25º	VALERIA LINDA DA SILVA	212324901

EMPREGO: Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem) (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
15º	REGINA ESTELA DO NASCIMENTO	184513595

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de Março de 2016.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2012, Capítulo XII, item 1, sub item 1.1 "***A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais

Classificação	Nome	R.G.
155º	JULIANA DE CASTRO PEDROSO	424743917
156º	DANILO CUNHA SOARES	337117251
157º	ERICA TOMIYA GONÇALVES CATANZARO	23001279

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de Março de 2016.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
02.625/04	Osvaldo Vescovini	Adelson Dorothoto
32.120/15	Madalena Sofia Viana Lima	Adriana Duarte Cintra
03.857/16	Gabriela Felippe Nery Pereira	Alfredo Arruda Cesco
28.608/15	Vinicius Reiche Matos	Ana Cristina Aur Roque Cintra
36.652/15	André Luiz Cuani	André Luiz Cuani
11.849/13	José Carlos Ferraz	Carla Renata Morenghi Miranda
16.533/12	Derli Junior Vieira	Christiane Audi de Paula
27.343/15	Fabiana Regina Marins	Christiane Audi de Paula
32.316/15	José Benedito Carneiro	Christiane Audi de Paula
39.583/15	Antonio dos Santos Silva	Ciomara Keiko Tagomore Sakuyama
32.628/15	Acan - Administração e Participação Ltda	Daniel Veroneze
08.337/16	Hitamar Flavio de Melo Andrade	Dirceu Nunes da Silva
01.855/16	José Luiz Soares	Dirceu Nunes da Silva
42.364/15	Uilson Masahiro Tashiro	Fernando Netto Silveira
44.454/13	Marcos Roberto Blumer	José Carlos Minozzo
18.488/15	Clecio Tamasauskas	José Marcelo Uchoa
16.954/99	Clemente Nunes Cirqueira	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
01.820/95	Masanori Inoue	Marcos Francisco Basílio
45.909/14	Anderson Soares Castilho	Maria Emilia S. M. Finardi
08.124/16	William Braulio Silva Sousa	Michel Chioatto Soule
32.305/15	Dagoberto Donato	Neidemar Rodrigues dos Santos
14.269/14	Marcel Anderson Evola	Neidemar Rodrigues dos Santos
07.171/16	José Daipre	Paulo Rogério Ribeiro
00.230/16	Guilherme Xavier Machado de Oliveira	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
38.343/14	Adelia Maria Feliciano Kubo	Renato Sprengel Junior
41.181/15	Akiyoshi Morimoto	Renato Sprengel Junior
08.052/16	Decio Aparecido Costa	Renato Sprengel Junior
08.056/16	SPE Siriema Empreendimento Imobiliário Ltda	Renato Sprengel Junior
32.590/15	Camila Lopes de Camargo	Ricardo Yapugian
30.901/15	Antonio Francisco dos Santos	Sérgio Augusto Borin Del Valle
12.449/02	Ivo Siqueira de Andrade	Sérgio Augusto Borin Del Valle
14.292/11	Fabio Herszkowicz	Stela Maris Gervasio

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
002/16	Rita Helena de Cassia Voigt	R. Japão Quadra 10 Lote 26	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Muro
007/16	João Manoel B. Estanqueiro	R. das dracenas Quadra 17 Lotes 550 e 552	Jardim Est. Brasil	Capinação e Limpeza
048/16	Alfredo José Rodrigues	R. Raifa H. Sabbag Quadra 24 Lote 28	JD. do Alvinópolis	Reparos e Capinação na Calçada
086/16	Gabriela Fernandes	R. Chuva de Ouro Quadra 19 Lote 55	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza
127/16	Idalina Eugenia C. Rigol	R. Japão 332 Quadra 83 Lote 24 pts 1	Jardim Imperial	Capinação, Construção de Calçada e Muro
136/16	Hermes Silvestre da Silva	Av. Santos Quadra 08 Lote 427	Jardim do Lago	Capinação e Limpeza
137/16	Hermes Silvestre da Silva	Av. Santos Quadra 08 Lote 428	Jardim do Lago	Capinação e Limpeza
175/16	Mariana Cristina X. Marcelo-ME	R. Nova Atibaia Quadra 31 Lote 17	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza
182/16	Icaro Pedro de Morais Queiroz	R. das Margaridas Quadra 44 Lote 22	Nova Cerejeiras	Capinação, Construção de Calçada e Muro
215/16	Benedito de Souza Teodoro	R. das Margaridas Quadra 11 Lote 25	JD. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
222/16	Vitor Micillo	R. Antônio Laércio Quadra O Lote 19	Jardim Brogota	Capinação, Construção de Calçada e Muro
347/16	Rubens Felício Chaves	R. sanção do Campo Quadra 39 Lote 02	Nova Cerejeiras	Capinação, Construção de Calçada e Muro
349/16	Oswaldo Argentati	Estr. dos Pires Quadra B lote 55	Chácaras Maringa	Capinação e Construção de Calçada
357/16	Miguel Nahra	R. Rachman Quadra S Lote 14	Jardim Colonial	Capinação, Construção de Calçada e Muro
361/16	Fernando José Petrella Soares	R. Copo de Leite Quadra 24 Lote 19	Nova Cerejeiras	Capinação, Construção de Calçada e Muro
389/16	Francisco Potenza	R. Antônio Sílvio C. Bueno Lotes 195 a 199	Vila Giglio	Capinação e Reparos na Calçada
392/16	Reynaldo Engracia de Carvalho	R. Panama Quadra C Lote 06	Jardim América	Capinação e Construção de Muro
401/16	Luis Fernando Pugliese Martins	R. Garimpos Quadra 99 Lote 26	Jardim Imperial	Capinação, Construção de Calçada e Rep. Muro
405/16	Rubens Catelli	Av. Brasil Quadra PJKO Lote 532	Jardim Est. Brasil	Capinação, Construção de Calçada e Rep. Muro
410/16	José Carlos Ventri	R. das Cravínias Quadra 11 Lote 362 à 367	Jardim Est. Brasil	Capinação e Construção de Muro
421/16	Lucinda Gomes de Oliveira Paiva	R. tapixaba Lote E7G	Vitória Régia	Capinação e Limpeza
423/16	Cia Textil Brasileira Tecelagem	R. José Bim 445	Centro	Capinação, Reparos de Calçada e de Muro
424/16	Takeshi Yokoyama	R. Cajazeiro Lote F2E	Vitória Régia	Capinação e Construção de Muro
427/16	Ricardo Costa Gomes	Av. Pref. Antônio J. T. G. Lopes 4225	Jardim Est. Brasil	Construção de Calçada e Muro
440/16	Aldo Lui	R. Mercedes Fakri Miraglia 185 Q. D lote 01	JD. Maristela II	Capinação e Construção de Muro
489/16	Carlos Antônio de Oliveira	R. Tatsuta Yamane Quadra A Lote 17 pts A	Planalto de Atibaia	Capinação e Reparos na Calçada
490/16	Carlos Antônio de Oliveira	R. Tatsuta Yamane Quadra A Lote 17 pts A	Planalto de Atibaia	Retirar Entulhos e pedaços de móveis
530/16	Cláudio de Oliveira	R. Tapixaba Lote E2H	Vitória Régia	Capinação e Limpeza
568/16	Maurício Leano de Brito	R. Bicos de Papagaio Quadra 08 Lote 08	Nova Cerejeiras	Capinação, Construção de Calçada e Muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Poder Legislativo

Processo n º064/2.016
Atibaia, 29 de fevereiro de 2.016

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 064/2016 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93 para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PRETO** junto **à T. VERSURI DISTRIBUIDORAS DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME**, no valor de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

EDISON BENTO LEITE
- Presidente-

RESOLUÇÃO Nº 001/16
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento dos acidentes de trânsito no Município de Atibaia, entre 2013 e 22 de fevereiro de 2016.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU EDISON BENTO LEITE – PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento dos acidentes de trânsito no Município de Atibaia, entre 2013 e 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Comissão será composta por todos os vereadores que quiserem colaborar com o desenvolvimento do trabalho, sendo o vereador que faltar em mais de duas reuniões previamente agendadas será excluído automaticamente.

Art. 3º Esta Comissão terá o prazo de funcionamento de até 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2016

EDISON BENTO LEITE
PRESIDENTE

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia em 1º de março de 2016

1.PROJETO DE LEI Nº 148/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a comercialização de animais no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 05/02/16;**

2.PROJETO DE LEI Nº 149/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição de abastecimento dos tanques de combustível de veículos após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 05/02/16;**

3.PROJETO DE LEI Nº 150/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta, sem torna de dinheiro, área no Loteamento Recreio Estoril com área na Av. Professor Doutor Flávio Pires de Camargo, neste Município, para abertura de anel viário**; vence em 05/02/16;**

4.PROJETO DE LEI Nº 151/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Carta Preta, que regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências; **segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 05/02/16;**

5.PROJETO DE LEI Nº 160/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga; dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo; **segue para as comissões de Justiça e Finanças - vence em 12/02/16;**

6.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m2, localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral e dá outras providências; **às comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - já está com todos os pareceres - vence em 12/02/16;**

7.PROJETO DE LEI Nº 163/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE - a celebrar Parceria Pública Privada para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos no município de Atibaia e dá outras providências **- Segue para as comissões de Serviços Públicos e Finanças - vence em 10/02/16;**

8.PROJETO DE LEI Nº 167/15, de autoria do Vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a autorização do poder executivo disciplinar o transporte de animais domésticos no Serviço Municipal de transporte coletivo de passageiros no Município de Atibaia, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 19/02/16;**

9.PROJETO DE LEI Nº 173/15, de autoria do Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a divulgação de vistorias realizadas em obras públicas a serem recebidas pela Prefeitura da Estância de Atibaia no sítio eletrônico oficial do município, e dá outras providências; **segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 28/02/16;**

10.PROJETO DE LEI Nº 176/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública o CND-BR - Centro Nacional de Denúncia - **Segue para a comissão de Finanças - vence em 1º/03/16;**

11.PROJETO DE LEI Nº 177/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de Rua Ares no Loteamento Reserva de Atibaia, que atual mente recebe o nome de Rua Apolo (antiga Rua Dois)- **Segue para as comissões de justiça educação e finanças- vence em 11/03/16;**

12.PROJETO DE LEI Nº 178/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui o evento Louvorzão Fé Atibaia e dá outras providências - **Segue para as comissões de Educação e Finanças - vence em 11/03/16;**

13.PROJETO DE LEI Nº 181/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que altera o §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.239/14, de 25 de junho, que institui no município de Atibaia o "Dia do Advogado" e a "Semana do Advogado" e dá outras providências- **Segue para as comissões de justiça educação - vence em 03/03/16;**

14.PROJETO DE LEI Nº 182/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição da utilização de animais para o transporte de pessoas e de veículos movidos a tração animal nos limites urbanos do Município de Atibaia e dá outras providências **- Segue para as comissões de Justiça, Saúde, Proteção Animal e Finanças - vence em 25/03/16;**

15.PROJETO DE LEI Nº 183/15, de autoria do Vereador Akio Matsuda, que dispõe sobre a denominação de Rua KATSUYOSHI MATSUOKA à atual Rua Fortaleza, no trecho que se inicia na Avenida Dom Pedro II e termina na Rua Tamandaré – Bairro Jardim Imperial - **Segue para as comissões de Educação e Finanças - vence em 09/04/16;**

16.PROJETO DE LEI Nº 189/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653 de 08 de novembro de 2012 e dá outras providências; **segue para as comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 09/04/16;**

17.PROJETO DE LEI Nº 190/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos artísticos, culturais e educacionais no Município de Atibaia - **Segue para as comissões Educação e Finanças - vence em 09/04//16;**

18.PROJETO DE LEI Nº 192/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga,

Poder Legislativo

que dispõe sobre denominação de ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO TADANORI YAMANAKA" à Estrada Municipal, no Bairro Maracanã, neste Município - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 27/03/16;**

19.PROJETO DE LEI Nº 193/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dá a denominação de ELISA SERAFIM BUENO SANTANA ao logradouro público, sem nome oficial e dá outras providências - **Segue para as comissões de Educação e Finanças - vence em 27/03/16;**

20.PROJETO DE LEI Nº 194/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dá a denominação de FELIPE MATEUS DA COSTA a logradouro público sem nome oficial, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 27/03/16;**

21.PROJETO DE LEI Nº 195/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que denomina de "Alameda Flores da Primavera" o logradouro público sem nomenclatura oficial, localizado no Bairro do Portão, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 27/03/16;**

22.PROJETO DE LEI Nº 196/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz em comércios do Município da Estância de Atibaia, como farmácias, supermercados, mercearias, lojas agropecuárias e similares, contendo a informação referente a proibição de venda e comercialização do veneno denominado "chumbinho", utilizado irregularmente como raticida doméstico; **segue para as comissões de Justiça, Agropecuária, Saúde e Finanças - vence em 09/04/16;**

23.PROJETO DE LEI Nº 197/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Municipal de Adoção Responsável de Pequenos Animais" no Município e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Educação, Proteção Animal e Finanças- vence em 27/03/16;**

24.PROJETO DE LEI Nº 199/15, de autoria do José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Wagner Amaral de Souza à atual "Rua Sem Saída e Denominação", no Loteamento Vila Boa Esperança, Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências; **segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/04/16;**

25.PROJETO DE LEI Nº 200/15, de autoria do Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010, alterada pelas Leis nº 4.042/11 e 4.323/15, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências **- Segue para as comissões de Justiça e Finanças - vence em 20/04/16;**

26.PROJETO DE LEI Nº 201/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Centro Comunitário "PR. **Açaí Haddad" ao Centro Comunitário Atibaia Belvedere localizado no Loteamento Atibaia Belvedere, neste Município - Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 20/04/16;**

27.PROJETO DE LEI Nº 202/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que oficializa a denominação de "Rua dos Migrantes", ao logradouro público com nomenclatura não oficial, localizado no Bairro do Portão, e dá outras providências- **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 20/04/16;**

28.PROJETO DE LEI Nº 001/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta e outros vereadores, que altera o artigo 4º da lei nº 4161/13, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos e demais espaços públicos, e dá outras providências**; à comissão de Justiça - vence em 1º/05/16;**

29.PROJETO DE LEI Nº 002/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Centro Comunitário; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 1º/05/16;**

30.PROJETO DE LEI Nº 003/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas e particulares do Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 1°/05/16;**

31.PROJETO DE LEI Nº 004/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (food-truck) e dá outras providências(anteprojeto da vereadora Carolina Moreno Castillo**); às Comissões de Justiça, Saúde, Parcelamento e Finanças - vence em 28/04/16;**

32.PROJETO DE LEI Nº 005/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Praça no Jardim Alvinópolis; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 11/05/16;**

33.PROJETO DE LEI Nº 006/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre obrigatoriedade do comércio lojista a manter cartaz ou placa, em local visível, informando a taxa de juros; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - **vence em 11/05/16;**

34.PROJETO DE LEI Nº 007/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Combate à Pedofilia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e **Finanças - vence 11/05/16;**

35.PROJETO DE LEI Nº 008/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Programa "Cinema do Bem", que torna obrigatória a exibição de filmes institucionais de curta duração (curta-metragem) de conteúdo informativo sobre as entidades sociais sem fins lucrativos sediadas em Atibaia, antes do início de sessões de cinema realizada neste Município; às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças **- vence em 11/05/16;**

36.PROJETO DE LEI Nº 009/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, proíbe a oferta de "embutidos" na composição da merenda de escolas e creches da rede pública municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **vence em 11/05/16;**

37.PROJETO DE LEI N 011/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, dispõe sobre o "Programa Atibaia Livre de Dengue" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **vence em 22/05/16;**

38.PROJETO DE LEI N 12/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Administrador" e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - **vence em 22/05/16;**

39.PROJETO DE LEI N 013/16, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Alvinópolis II; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; **vence em 22/05/16;**

40.PROJETO DE LEI Nº 014/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta declara de Utilidade Pública a Associação das Lojas Maçônicas de Atibaia - A.L.M.A; **às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 29/05/16;**

41.PROJETO DE LEI Nº 010/16, de autoria do vereador Jair Bonilha Gattamorta, que declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Educacional sem fins lucrativos o Instituto Entrando em Cena; As Comissões de Justiça e Finanças **- vence em 15/05/16;**

42.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves e outros vereadores, que confere título de Cidadão Honorário; de acordo com o artigo 280 do RI, foram nomeados os seguintes vereadores para emitir parecer no prazo de 15 dias: Jorge de Jesus Silva, Lucas de Oliveira Cardoso, Rodrigo Parras, Francisco Carlos Avanço e Wilson de Vasconcelos Veiga;

43.VETO Nº 001/16, à Emenda Modificativa nº 042/15, apresentada pelo vereador Rodrigo Parras ao Projeto de Lei nº 166/15 (LOA) encaminhado pelo Executivo; à Comissão de Justiça - vence em 28/02/16. Segue para a pauta da ordem do dia de 29/02/16 em discussão e votação únicas - **rejeitado o veto por 11x6 votos;**

44.DIVERSOS Nº 003/16, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, encaminha Balancete referente ao

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de março de 2016 - nº 1771 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

mês janeiro de 2016; **a Comissão de Finanças;**

45.BALANCETE DA PREFEITURA Nº 003/16, encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2016**; à Comissão de Finanças;**

46.PARECER TRIBUNAL DE CONTAS 001/16; encaminha Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao Exercício de 2013 do Processo TC-1922/126/13. À Comissão de Finanças- **vence em 11/05/16;**

47.TRIBUNAL DE CONTAS Nº 002/16, que encaminha o Processo TC-00175/003/13 contrato entre a Prefeitura Municipal de Atibaia e Construtora Project Ltda, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do Centro de Desenvolvimento do Turismo – Exposição/Eventos - Bairro da Usina - Atibaia. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores; **vence em 29/05/16;**

48.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências **- Segue para as comissões de Obras e Finanças - venceu em 06/12/15;**

49.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Bairro Ressaca - Rua Zilda Aparecida da Silveira)- **Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/16;**

50.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Jd. Suely)- **Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/16;**

51.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Jd. Alvinópolis II)- **Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/16;**

52.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Jd. São Felipe)- **Segue para as comissões de Obras e Finanças- vence em 13/02/16;**

53.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Bairro do Tanque) **- Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/16;**

54.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Chácaras Maringá)- **Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/16;**

55.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Taba Village)- **Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/16;**

56.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado e outros, que Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências- **Segue para a Comissão de saúde e Finanças;**

57.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/16, de autoria da Mesa Diretora, dispõe sobre o percentual das funções de confiança e dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças **- vence em 11/05/16;**

58.PROJETO DE RESOLUÇÃO N 002/16, de autoria da Mesa Diretora, altera disposição do Regimento interno, na forma que especifica, à Comissão de Justiça **- vence em 22/05/16;**

59.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/16, de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento dos acidentes de trânsito no município de Atibaia, entre 2013 e 22 de fevereiro de 2016; conforme art. 286 do RI foram nomeados os seguintes vereadores que farão parte da comissão: Paulo F.S. Catta Preta, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta, Wilson de Vasconcelos Veiga, Sidnei Luciano Gonçalves, vedada a participação do autor, e dará parecer no prazo de 15 dias;

60.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que confere título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia **- Segue para Comissão Temporária elaborar o parecer;**

61.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/15, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que compila os Decretos Legislativos nº. 12/1995, 08/2008, 004/2011 e 02/2014, para instituir no âmbito do Município de Atibaia, a entrega do "Brasão do Município" e o diploma "Destaque do Ano – Segurança Pública" a serem concedidos aos Policiais Rodoviários Federais, aos Policiais Civis e Militares (incluídos os membros do corpo de bombeiros e Polícia Rodoviária e Florestal) e aos Guardas Civis Municipais, que se destacarem em ações benéficas em nosso município - Segue para as comissões de Justiça e Finanças - Segue para a pauta da ordem do dia de 29/02/16 em discussão e votação únicas. Aprovado. **Promulgue-se. Publique-se;**

62.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/15, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que institui a Semana Municipal do Voluntariado no município de Atibaia e dá outras providências; **segue para as comissões de Justiça e Finanças;**

63.PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS 08/15, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Ofício 552/15 – TC – 1854/026/12**; segue para a Comissão de Finanças;**

Iracema R. de Oliveira
Div. Legislativa

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA torna público a convocação para realização da 2ª fase do Concurso Público - Edital 001/2015, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

Nos termos do Edital 01/2015:

1. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.
2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
    a. Será exigido a apresentação da CNH na oportunidade da realização da prova prática de motorista.
    b. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
    c. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
    d. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
5. Duração das provas: A duração da Prova Prática de Direção Veicular para Motorista será de, no máximo, 30 minutos. A duração da Prova Dissertativa para 002 -Advogado será de, no máximo, 3 (três) horas, não sendo permitido quaisquer tipos de consulta.
6. Em decorrência de provimento de recursos do Cód. 002 – Advogado, as questões de números 12 e 68 foram anuladas. Nos termos do Edital, os pontos relativos às questões anuladas foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS 2ª FASE: 06 DE MARÇO DE 2016 (DOMINGO)

001 – MOTORISTA - Candidatos habilitados: 43
LOCAL: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ATIBAIENSE (FAAT)
Avenida 9 de Julho, nº 288 – Centro – Atibaia – SP

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	OBJETIVA	HORÁRIO
001145	ADILSON MIKIO HONDA	00000021707109	001	95,00	13 HORAS
004334	AMILSON CLAUDIO VICENTE	00000522197371	001	92,50	13 HORAS
001394	ANDERSON LUIZ DA SILVA	00000328952523	001	92,50	13 HORAS
003848	ANDRE PASCUAL RAMOS	0000026592909X	001	95,00	13 HORAS
004572	ANTONIO CELIO FIALHO DE MENEZES	00000085229904	001	92,50	13 HORAS
000857	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	00000012704459	001	95,00	13 HORAS
003558	CELESTINO BERTONHA JUNIOR	0000033811094X	001	95,00	13 HORAS
003897	CLAUDIO NOBORU NAKAYAMA	00000337302194	001	95,00	13 HORAS
001771	CLAUDIO SANTURIAN	00000201839039	001	92,50	13 HORAS
003360	DIOGILY LUIS SILVA DO NASCIMENTO	00000494937191	001	92,50	13 HORAS
002203	EDER FERNANDO MARQUES	00000422739145	001	92,50	13 HORAS
001221	EDERSON BORGES	00000502694890	001	92,50	14 HORAS

Poder Legislativo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	OBJETIVA	HORÁRIO
002973	EDGAR SOARES	0000033639844X	001	95,00	14 HORAS
004567	ELSON DA SILVA LOPES BALIZA	00000533142696	001	92,50	14 HORAS
003752	FABIANO MANOEL PEREIRA	00000301530841	001	92,50	14 HORAS
001045	FABIO HIROTSUGU HAYASHI	00000139010051	001	92,50	14 HORAS
004428	FERNANDO DA SILVA PESSONI	00000408854479	001	97,50	14 HORAS
002314	FLAVIO CARLOS DA CUNHA JUNIOR	00000257086769	001	92,50	14 HORAS
004339	FLAVIO QUIRINO DA SILVA	00000229994593	001	92,50	14 HORAS
002677	FRANK PRADO JUPATO	00000328953027	001	97,50	14 HORAS
002166	ISMAEL BRAGA SILVA	00000013664243	001	95,00	14 HORAS
002364	LINCOLN DE OLIVEIRA	00000015522722	001	92,50	14 HORAS
003215	MARCELO WATANABE SILVA	00000339447424	001	92,50	15 HORAS
004399	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	00000142796074	001	95,00	15 HORAS
000677	MATEUS RANGEL LOPES	00000302422870	001	92,50	15 HORAS
000054	MATHEUS BEZERRA FERRARI PINTO	00000416498942	001	97,50	15 HORAS
001969	MAURO KAIQUE MARTIN BRIANE	00000384148141	001	92,50	15 HORAS
000950	MAYKON CAETANO DA COSTA	00000438778947	001	100,00	15 HORAS
000473	MICHEL PAULI HSU	00000241170205	001	92,50	15 HORAS
001035	NEY GAGGIOTTI JUNIOR	00000191046450	001	95,00	15 HORAS
001701	PAULO CESARRIBEIRO	00000250522251	001	95,00	15 HORAS
001469	RAFAEL ELIAS DE CAMARGO	00000303407694	001	92,50	15 HORAS
001093	RENAN AUGUSTO PEREZ	00000489457186	001	92,50	15 HORAS
000957	RICARDO KOUJI NAKASONE	00000287881386	001	92,50	16 HORAS
001482	RICARDO PAIVA DUARTE	00000157388803	001	97,50	16 HORAS
003773	ROBSON CUNHA DOS SANTOS	00000428097820	001	92,50	16 HORAS
001115	RODRIGO LUIS FERREIRA	00000430770479	001	95,00	16 HORAS
003327	RODRIGO SALENO	00000320345816	001	92,50	16 HORAS
004027	RUI DUARTE GOMES	00000141191764	001	100,00	16 HORAS
004704	SILAS BAPTISTA SILVEIRA SIMON	00000421541428	001	92,50	16 HORAS
004090	THIAGO DE ALMEIDA CORREA	00000410632545	001	95,00	16 HORAS
002064	VICTOR ANGELO MANTOVANI NEVES	0000046002517X	001	97,50	16 HORAS
002966	WELLINGTON GOMES	00000264044228	001	92,50	16 HORAS

002 – ADVOGADO - Candidatos habilitados: 34

LOCAL: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ATIBAIENSE (FAAT)

Avenida 9 de Julho, nº 288 – Centro – Atibaia – SP

HORÁRIO: 13 HORAS – SALA 1

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO	OBJETIVA
004794	ADAUTO NOGUEIRA GOUVEA	00000478881344	002	ADVOGADO	76,25
004583	ALCINDO PEREIRA NETO	00000520299176	002	ADVOGADO	78,75
002076	BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO	0000035139428X	002	ADVOGADO	77,50
005088	CAIO PRESOTTO	0000MG10861749	002	ADVOGADO	78,75
004059	CARLOS EDUARDO DE LIMA	00000217564070	002	ADVOGADO	83,75
001850	CARLOS OGAWA COLONTONIO	00000333552404	002	ADVOGADO	81,25
000504	DANIEL MOCO GOMEZ	00000367919552	002	ADVOGADO	81,25
000468	DANIELA RAMOS BEZERRA	0000045983678X	002	ADVOGADO	88,75
000881	EDUARDO LIMA DE CARVALHO	00000331060693	002	ADVOGADO	76,25
004368	EDUARDO YURI TATAI	00000043762075	002	ADVOGADO	82,50
003260	ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO NIGRO	00000295128343	002	ADVOGADO	80,00
005013	ERIK MACEDO MARQUES	00000298512154	002	ADVOGADO	76,25
004510	ERON DA ROCHA SANTOS	00000294263494	002	ADVOGADO	77,50
001332	FABIO PINHEIRO GAZZI	0000029520834X	002	ADVOGADO	76,25
003279	GISELA BAPTISTA TIBIRICA	00000019892429	002	ADVOGADO	78,75
001739	GREGORIO BATTAZZA LONZA	00000022531731	002	ADVOGADO	77,50
000612	GUILHERME CILURZZO VILLAR	00000380460002	002	ADVOGADO	78,75
004209	GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA	00000234901825	002	ADVOGADO	78,75
000271	GUSTAVO SESTI DE PAULA	0000041811321X	002	ADVOGADO	80,00
002039	ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO FILHO	00000355896746	002	ADVOGADO	80,00
004444	JOAO ROSSO JUNIOR	00000330004086	002	ADVOGADO	77,50
001408	JULIANE DE CARVALHO	00000336329155	002	ADVOGADO	77,50

Poder Legislativo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO	OBJETIVA
001245	LEANDRO AGUIAR VOLPATO	00000440235911	002	ADVOGADO	76,25
000789	LUCAS COSTA PATTO DOS SANTOS	00000356685068	002	ADVOGADO	76,25
000708	LUCIANO RECHIERI DE OLIVEIRA	00000017164634	002	ADVOGADO	76,25
003382	MICHELE ROMANO	00000343812769	002	ADVOGADO	76,25
003192	OTAVIO MEI DE PINHO BELLARDE	00000486797107	002	ADVOGADO	86,25
003399	PRISCILA HELLEN SOUZA ERRERIAS	00000340240039	002	ADVOGADO	77,50
002642	RENATO LUIS FERREIRA	0000027917536X	002	ADVOGADO	78,75
003166	TAINA PONZETTO	00000450371359	002	ADVOGADO	78,75
001930	TONY RIVA DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	00001421581949	002	ADVOGADO	76,25
004831	VICTOR EDUARDO DE LUCCA CABBAZ	00000451845882	002	ADVOGADO	78,75
003921	VICTOR FOSSATTO MASSARO	00000339171480	002	ADVOGADO	77,50
004119	WILIAM RICHER FONSECA	00000015235242	002	ADVOGADO	80,00

Poder Legislativo

PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a Lei nº 4006 de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, na forma que menciona os incisos I, II e III:

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso I

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Ativos	69
Aposentados (Inativos / Estatutários)	4
Estagiários	10
Pensionistas	2

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso II

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Efetivos	31
Servidores designados para Cargo ou Função em Comissão	2
Sem Vínculo Efetivo, Nomeados para Cargos ou Funções em Comissão / Agentes Políticos	55
Contratos Temporários	0
Estagiários	10
Servidores que Prestam Serviços junto à Órgãos do Estado ou da União	0

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso III

Denominação	Quantidade de Empregos e Cargos		
	Total	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	1	1	0
Assessor da Presidência	1	1	0
Assessor Parlamentar	17	17	0
Assessor Político Parlamentar	17	17	0
Diretor de Planejamento Institucional	1	1	0
Advogado	3	1	2
Diretor do Depto de Comunicação	1	1	0
Analista em Comunicação	1	1	0
Chefe de Serv Financ Orç Cont.e do Patrimônio	1	1	0
Tesoureiro Chefe	1	1	0
Técnico em Contabilidade	1	1	0
Chefe da Divisão Administrativa	1	1	0
Oficial Administrativo	1	1	0
Assistente de Apoio Administrativo	4	4	0
Recepcionista	1	1	0
Agente de Apoio Administrativo	1	1	0
Telefonista	2	2	0
Motorista	5	2	3
Copeira	2	2	0
Agente de Manutenção	1	1	0
Faxineira	2	2	0
Agente Patrimonial	3	3	0
Chefe da Divisão de Informática	1	1	0
Oficial em Tecnologia da Informação	1	1	0
Chefe da Divisão de RH	1	1	0
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	1	1	0
Oficial Legislativo	2	2	0
Vereador	17	17	0
Total	91	86	5

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 2 de março de 2016

Lia Márcia Rosa Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDISON BENTO LEITE
Presidente